



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI N° 09 de 09 de Abril 2019.

EMENTA: Constitui a Comissão Regional de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, define suas atribuições e designa seus membros.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso da atribuição que lhe confere a letra “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução n° 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009;

Considerando os princípios da administração pública, previstos no art. 37º da CF/88;

Considerando o disposto pela Lei n.º 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional;

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PI, nas suas respectivas finalidades;

Considerando o disposto na Resolução N° 487, de 18 de Abril de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Regional de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, cujas atribuições são:

- I - propor diretrizes para as ações de fiscalização;
- II - revisar e propor atualização da legislação referente à fiscalização do CRMV-PI;
- III - analisar as demandas e necessidades dos CRMV-PI relativas à fiscalização e propor os desdobramentos e as soluções;
- IV - sugerir aspectos mínimos relativos à estrutura e equipamentos para os setores e ações de fiscalização;
- V - sugerir treinamentos e capacitação dos fiscais do CRMV-PI;

Art. 2º - A Comissão Regional de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí será constituída dos seguintes membros:

Presidente

Méd. Vet. JOÃO PEREIRA DA SILVA – CRMV-PI n° 00369-VP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Membros:

Méd. Vet. DARIO MAGALHAES BATISTA FILHO – CRMV-PI nº 0766-VP
Méd. Vet. BENEDITO BARBOSA SOUSA – CRMV-PI nº 0240-VP
Méd. Vet. MARIA JOSE LIMA DO NASCIMENTO – CRMV-PI nº 0562-VP

Art. 3º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-PI, convocar reunião extraordinária da Comissão de fiscalização, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 4º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-PI nas ações relativas à Fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tem vencimento de um ano a contar da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.


Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491

